



**EDITAL SANTA MARCELINA TECH/SMTECH N°01/2020**  
**NUCLEO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**  
**DA FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ**

Dezembro de 2020

**1. A INCUBADORA**

A SM TECH, núcleo de Extensão, inovação e empreendedorismo da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, torna publica a chamada para seleção de propostas de Ideação e projetos para os programas de Pré- Incubação e Incubação da SM Incubadora, tendo como finalidade impulsionar os projetos das Empresas Incubadas com o intuito de proporcionar o crescimento econômico e social de Muriaé e Região, bem como o desenvolvimento integral do ser humano por meio da promoção e interação entre empreendedores, estudantes e pesquisadores, a fim de inseri-los no mercado de forma sustentável e competitiva.

O presente Edital é de fluxo contínuo e terá divulgação pública no site da FASM <https://www.fasm.online/smtech> de forma que, em qualquer momento, as empresas interessadas em se instalar no SM TECH/SM INCUBADORA da FASM podem submeter suas propostas/ projetos.

**2. PÚBLICO-ALVO**

- a. Alunos da FASM e de outras instituições de Ensino Médio e Superior;
- b. Comunidade acadêmica ativa da FASM, compreendida pelos: Docentes, Pesquisadores e Funcionários;
- c. Egressos da FASM; e
- d. Comunidade Civil compreendida pelos: empreendedores, empresas e outras entidades legalmente constituídas, desde que estas sejam de cunho tecnológico e/ou inovador.



### **3. O PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção de equipes empreendedoras, que queiram ingressar suas ideias de negócios ou projetos, deverá fazê-lo por meio do processo de Seleção, de acordo com as seguintes fases:

**3.1. IDEAÇÃO** - é a fase de desenvolvimento das ideias de negócios. Nesta fase o empreendedor apresenta uma, possível, solução inovadora para determinado problema, avalia sua viabilidade e aderência ao mercado. Para ingresso a essa etapa, fica dispensada a concorrência. Todas as ideias serão admitidas, analisadas e o empreendedor receberá da SM Incubadora suporte de assessoria e consultoria para transformação da ideia em projeto.

**3.2. PRÉ-INCUBAÇÃO** - é a fase em que se estabelece o conjunto de atividades que objetiva preparar os Planos de Negócios que tenham potencial de desenvolvimento para a criação de empresas de base tecnológica.

- a) Preparar o Plano de negócio pré-incubados para futuro ingresso na Incubadora, como empresa nascente de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Muriaé e região;
- b) Auxiliar o desenvolvimento de tecnologias em produtos, processos ou serviços inovadores com potencial de aplicação de mercado;
- c) Inspirar a criação de projetos e empresas com propostas de responsabilidade social;
- d) Promover a sinergia e parcerias entre empreendedores e instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
- e) Difundir, junto à comunidade acadêmica, a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão;
- f) Oferecer aos empreendedores orientações gerenciais e técnicas, bem como, oportunidade de capacitação gerencial a fim de prepará-los para a gestão do negócio.



**3.3. INCUBAÇÃO** - é a fase em que a empresa se encontra formalizada juridicamente e instaladas na incubadora. Nesse estágio, a empresa já possui capital, tecnologia, processo de produção e planos de negócios bem definidos para a operação do empreendimento

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) Deve tratar-se de um projeto/proposta com cunho tecnológico e/ou inovador;
- b) Os proponentes devem possuir a qualificação técnica necessária para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não poderão participar do processo seletivo os envolvidos na Comissão Examinadora em virtude de conflito de interesses;
- d) A participação dos colaboradores (professores e administrativos) tratar-se-á de atividade desvinculada à atividade laboral na instituição, sendo feita de forma voluntária, sem gerar pagamento de horas adicionais;
- e) Deverá ser enviado apenas 01 (um) Projeto por equipe. Caso algum proponente esteja em mais de 01 (um) projeto aprovado, este deverá optar por apenas 01 (um) projeto, e o seu substituto(a) no(s) outro(s) projeto(s) deverá ser submetido à aprovação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo; e
- f) Pessoas físicas cujo projeto atendam aos requisitos do presente Edital, não precisam, necessariamente, ter a empresa formalmente constituída quando for realizada a apresentação da proposta. No entanto, os empreendimentos aprovados para a modalidade de Incubação, terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para constituição legal da Empresa, a partir da data de assinatura do Contrato de Utilização do Espaço Compartilhado.

#### **5. PRAZOS DO EDITAL:**

- a) O presente edital é de fluxo contínuo, e entrará em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 2020, podendo ser suspenso pelo conselho de administração local da SM TECH sem aviso prévio;
- b) Caberá ao Conselho de Administração local da SM TECH, mediante ato administrativo comunicar o fechamento do presente edital; e

c) A seleção das propostas será, sempre que necessário, com o prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da Inscrição da proposta.

### **5.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO IDEAÇÃO, PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO**

	<b>ETAPAS</b>
<b>1.</b>	Vigência do Edital – Fluxo Contínuo
	<b>PRIMEIRA</b>
<b>2.</b>	Inscrições – preenchimento do Formulário eletrônico
	<b>SEGUNDA</b>
<b>3.</b>	Avaliação das propostas enviadas via formulário eletrônico.
<b>4.</b>	Divulgação do resultado da 1ª FASE
	<b>TERCEIRA</b>
<b>5.</b>	<b>EVENTO PREPARATÓRIO</b>
	<b>QUARTA</b>
<b>6.</b>	Envio do Plano de negócio em arquivo PDF para o e-mail:smtech.fasmmur@santamarcelina.edu.br
<b>7.</b>	Apresentação do projeto
	<b>QUINTA</b>
<b>8.</b>	Avaliação e Divulgação do resultado dos projetos aprovadas para Ingressar: Pré-Incubação e Incubação
<b>9.</b>	Assinatura do Contrato de Utilização do Espaço Corporativo
<b>10.</b>	<b>EVENTO</b>

### **5.2. POSSIBILIDADE DE INGRESSO:**

a) A empresa ou empreendimento que possuir know-how e apresentar Plano de Negócio em conformidade com os critérios estabelecidos no ANEXO I, poderá ingressar diretamente na quarta etapa, sem prejuízo de apresentar os documentos e critérios exigidos nas etapas anteriores.



### **5.3 TAXA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

#### **5.3.1 TAXA:**

a) Será cobrada uma taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a cada proposta inscrita, efetue seu pagamento acessando o link no item 16, deste edital.

#### **5.3.2 DOCUMENTOS**

##### **5.3.2.1 PRIMEIRA A TERCEIRA FASE: IDEIAÇÃO E PRÉ-INCUBAÇÃO**

a) A comprovação da inscrição se dará após o preenchimento do formulário de inscrição do processo de Seleção que se encontra no item 15 deste edital.

b) Pagamento da taxa;

##### **5.3.2.2 Envio dos seguinte documentação pelo email:**

(smtech.fasmmur@santamarcelina.edu.br)

a) Cópia do RG e CPF de todos os proponentes (Não será aceita cópia de CNH);

b) Comprovante de Escolaridade.

c) Cópia do Contrato Social (se houver);

d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão do CNPJ (se houver);

e) Conferência e aprovação da documentação e proposta pela Comissão Examinadora;

##### **5.3.3. QUARTA FASE: INCUBAÇÃO**

a) Apresentar o Plano de Negócio estruturado de acordo com o proposto no ANEXO I.

b) O proponente de que trata o item 5.2 e que ingressar diretamente nesta fase, deverá além do plano de negócio, apresentar toda a documentação exigida no item 5.3.2.2.

c) Enviar o vídeo onde explica a proposta de negócio da equipe (com até 5 minutos de duração), para o email: smtech.fasmmur@santamarcelina.edu.br.



## **6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- a) Os projetos ou proposta recepcionados serão analisadas pela coordenação da SM Incubadora, pelo Conselho de administração local da SM TECH e pela Comissão Examinadora, visando a verificação na exposição das ideias propostas, bem como analisar a clareza e o cumprimento das exigências previstas e expressas neste Edital.
- b) A presença na semana de preparação para elaboração do Plano de Negócio é obrigatória, de pelo menos 01 (um) dos participantes da equipe. O não cumprimento deste critério configura desistência de participação, ensejando na desclassificação automática, e conseqüente eliminação das próximas fases do processo de seleção.
- c) Caso se mantenha o cenário atual de práticas de distanciamento social, em virtude da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, será online.

## **7. RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados pelo site da FASM e diretamente para o proponente seguinte os critérios estabelecidos neste edital.

## **8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO**

- a) Os candidatos apresentarão o Plano de Negócio para a Comissão Examinadora com duração de até 10 (dez) minutos.
- b) A SM Incubadora disponibilizará equipamentos de apoio às apresentações, como projetor e computador.
- c) Caso se mantenha o cenário atual de práticas de distanciamento social, em virtude da pandemia do novo corona vírus – COVID 19, a apresentação poderá ser online.

## **9. VAGAS DISPONÍVEIS**

O número de vagas para os programas de incubação será definida em função da disponibilidade de espaço físico na SM Incubadora.



9.1 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas disponíveis, o candidato será informado da inserção do projeto em uma lista de espera, a qual observará a classificação e pontuação obtidas na avaliação do projeto e análise pela Comissão Examinadora, para ingresso.

## **10. PERÍODO DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO NA SM INCUBADORA**

- a) Os projetos de **Pré-Incubação** na SM Incubadora, permanecerão por um período de até 12 (doze) meses;
- b) Para os projetos de **Incubação** na SM Incubadora, permanecerão por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- c) O início da Incubação dar-se-á a partir da data de assinatura do Contrato de Utilização do Espaço Corporativo.

## **11. APOIO E BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA SM INCUBADORA NA FASM**

Ter um projeto incubado significa ter um negócio com grande potencial de sucesso, que se desenvolve em um ambiente propício para que se estabeleça seu fortalecimento no mercado e interação entre as empresas incubadas.

Segundo dados da Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores), 93% das empresas que passam pelo processo de Incubação obtém sucesso no mercado.

A Associação Santa Marcelina já é associada à ANPROTEC e com isso, a Empresa Incubada usufrui dos seguintes benefícios:

- Participação em missões nacionais e internacionais de intercâmbio de experiências e prospecção de negócios e parcerias;
- Acesso exclusivo a programas e projetos de financiamento e fomento em entidades parceiras da Anprotec;
- Descontos especiais na aquisição de publicações editadas pela Anprotec e por entidades parceiras;



- Presença na base de dados da Anprotec e inclusão de informações sobre ambientes de inovação e seus empreendimentos em pesquisa, estudos e levantamentos do setor;
- Representatividade junto ao governo e entidades privadas, por meio da participação da Anprotec em conselhos deliberativos e fóruns de debates sobre políticas públicas;
- Oportunidade de contribuir com sugestões para a formulação de marcos regulatórios do setor;
- Divulgação de ações e resultados realizados na SM Incubadora nos canais de comunicação da Anprotec;
- Apoio institucional da Anprotec a eventos e ações.

A SM Incubadora da FASM, oferece estrutura física e de serviços para instalação de empresas; interação e cooperação tecnológica com empresas e Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de excelência; acesso a profissionais e pesquisadores altamente qualificados; articulação interinstitucional e desenvolvimento de parcerias estratégicas; projeção e estabelecimento de vínculos de cooperação internacional; e apoio para a captação e prospecção de investimentos.

**Além dos benefícios citados anteriormente, a SM Incubadora da FASM oferece, mediante agendamento e pagamento de taxa de utilização, os seguintes ambientes:**

- 01 sala de Coworking com capacidade para 25 pessoas cada;
- 01 sala de reunião e vídeo conferência com capacidade para 20 pessoas cada;
- 01 mini auditório com capacidade para 120 pessoas;
- 01 auditório com capacidade para 350 pessoas;
- 02 salas multiuso para treinamento com capacidade para 40 pessoas;
- 01 biblioteca com capacidade para 80 pessoas, com acervo bibliográfico de mais de 15.000 exemplares;
- 01 Laboratório de informática com capacidade para 20 pessoas;
- 01 Laboratório de informática com capacidade para 30 pessoas;



- 01 Laboratório de Biologia com capacidade para 40 pessoas;
- 01 Laboratório de Letras com capacidade para 20 pessoas;
- 01 Laboratório de Pedagogia com capacidade para 30 pessoas;
- 01 laboratório vivo composto por um borboletário e uma horta orgânica;
- Espaços para confraternizações com capacidade para aproximadamente 300 pessoas;
- Ginásio Poliesportivo; e
- Estacionamento no local.

## **12. INVESTIMENTO**

Os projetos selecionados e aprovados para participar do programa de Pré Incubação ou Incubação pagarão mensalmente um valor, à título de manutenção dos serviços e infraestrutura disponibilizadas, conforme estabelecido no Contrato de Utilização do Espaço Corporativo que será entre a SM Incubadora da FASM e o Incubado.

## **13. ASSINATURA DO CONTRATO**

Os proponentes que cumprirem todos os requisitos e apresentarem todos os documentos solicitados para o projeto, assinarão o Contrato de Utilização do Espaço Corporativo para iniciarem a fase de Pré-Incubação ou de Incubação.

## **14. USO DE DADOS, IMAGEM E PUBLICIDADE**

Todos os proponentes, autorizam expressamente a SM Incubadora/SM TECH da FASM na utilização do uso de sua imagem, som e dados biográficos para uso exclusivo em materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais.

## **15. FORMULÁRIO**

[PREENCHA AQUI SEU FORMULÁRIO.](#)

## **16. EMISSÃO DO BOLETO**

Click aqui para efetuar o pagamento da [TAXA DE SUBMISSÃO.](#)



## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas as informações fornecidas sobre os projetos, no âmbito desta chamada, serão consideradas confidenciais sem prejuízo de divulgação ao longo das fases de seleção e classificação.

Os resultados de todas as fases do processo de seleção do Edital da SM TECH/SM Incubadora/ FASM nº 01/2020 não são passíveis de recursos.

## **18. CONTATOS E ENDEREÇO SM INCUBADORA/SM TECH/FASM**

**Local:** Faculdade Santa Marcelina Muriaé

**Endereço:** Praça Annina Bisegna, nº40, Muriaé/M.G. CEP: 36.880-083

**Horário de funcionamento:** das 07h30 às 22h

Telefone (32) 3721-1026 / (32) 3722- 4355 / (32) 98887-1466

Site: [www.fasm.online](http://www.fasm.online)

Email: [smtech.fasmmur@santamarcelina.edu.br](mailto:smtech.fasmmur@santamarcelina.edu.br)

Muriaé, 21 de dezembro de 2020



## ANEXO I

### 1. ROTEIRO DO PLANO DE NEGÓCIO PARA SM INCUBADORA

#### 1.1 EMPREENDIMENTO

Título do Projeto

Vídeo da Apresentação (Pitch)

Informe o endereço eletrônico (link) para acesso ao vídeo case que explica a proposta de negócio da equipe (com até 5 minutos de duração).

#### 1.2 NEGÓCIO

a - Comente como nasceu a ideia do negócio.

b - Descreva o negócio que pretende desenvolver.

#### 1.3 ASPECTOS TECNOLÓGICOS - PRODUTO/SERVIÇO

a - Descreva o produto ou serviço proposto.

b - Qual o estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

c - Descreva a inovação tecnológica e explique a relevância do projeto para o mercado.

d - Qual a viabilidade técnica e econômica do produto ou serviço a ser desenvolvido?

e - Explique a função/aplicação do produto/serviço.

f - Qual a proposta de responsabilidade Social do seu empreendimento.

#### 1.4 MERCADO

a - Descreva em quais mercados atua ou pretende atuar (comente sobre as principais ameaças e oportunidades deste mercado)

b - Vantagens sobre a concorrência: descrever a vantagem competitiva que seus produtos/serviços podem oferecer sobre os concorrentes.

c - Comente sobre seus potenciais cliente



### **1.5 RECURSOS FINANCEIROS**

- a - Comente sobre o volume de recursos necessário para o desenvolvimento do projeto.
- b - Explique quais as principais fontes para obtenção desses recursos (capital próprio, fundos de investimento, programas de fomento público, etc...)

### **1.6 GESTÃO**

- a - Descreva as funções e atribuições de cada um dos membros da equipe: Incluir empreendedores e principais colaboradores.

### **1.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a - Multidisciplinaridade no desenvolvimento de produto ou serviços.
- b - As normas técnicas e legislação específica de regulamentação do produto/serviço.
- c - Aponte as expectativas, quanto ao apoio a ser oferecido pela SM INCUBADORA/SM TECH e FASM para o desenvolvimento do projeto.

Muriaé, 21 de dezembro de 2020